



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 112/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 16 DE MAIO DE 2025

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 20 de maio de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 17/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2025

Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Plano de Pormenor da Prageira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Apresentação do Simulador de Cálculo de Taxas e de Compensações Urbanísticas – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----3) Nomeação de equipa de fiscalização e de coordenação de segurança para a empreitada de "Beneficiação do Pavilhão da EB 2,3 D. Luís de Ataíde " - Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Regulamentos municipais:-----

-----4) Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche – Pelouro da Intervenção Social;-----

----- Candidaturas: -----

-----5) Candidatura “Percebe das Berlengas – O Recurso e Nós” - Pelouro das Finanças Locais e dos Fundos Comunitários;-----

----- Protocolos: -----

-----6) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense (AEFCRP), para a cedência de espaços no edifício da AEFCRP - Pelouro da Administração Geral; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----7) Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – Início do procedimento – Pelouro da Contratação Pública:-----

----- Licenciamento de atividades diversas:-----

-----8) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Molhe Leste, do estabelecimento denominado “Xakra”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----9) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Cova da Alfarroba, do estabelecimento denominado “Bocaxica”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----10)Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Restaurante Algamar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----11) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público

Marítimo para a praia do Molhe Leste, do estabelecimento denominado “Bananas Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----12) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Consolação, do estabelecimento denominado “Restaurante Mar Azul”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----13) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Consolação, do estabelecimento denominado “Clube da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----14) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Danau Baleal Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----15) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Norte, do estabelecimento denominado “Restaurante Amigos do Baleal - Prainha”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----16) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Gamboa, do estabelecimento denominado “Gamboa Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----17) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia de São Bernardino, do estabelecimento denominado “Pedra SB Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----18) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Ponto de Encontro”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----19) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia de Peniche de Cima, do estabelecimento denominado “Bar do Cerro, Pranchas e Petiscos”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----20) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Medão/Supertubos, do estabelecimento denominado “Bar Supertubos”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----21) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Bar do Bruno”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----22) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Tribo da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----23) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “Campeonato Nacional de Triplas - Pesca Submarina” – Pelouro do Associativismo; -----

-----24) Atribuição de apoio logístico à AEFCRP – Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Sarau de Fim de Ano Letivo 2024/2025 – Pelouro do Associativismo; -----

-----25) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do XXV Convívio de Pesca de Mar dos Açores - Pelouro do Associativismo; -----

-----26) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pela Polidiagnóstico Empresas, Lda. – Pelouro da Administração Geral; -----

-----27) Atribuição de apoio financeiro à AEFCRP - Associação de Educação Física,

Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da inauguração do mural comemorativo do 123.º Aniversário da AEFCRP - Pelouro do Associativismo; -----

-----28) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo do Sporting Club de Portugal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 41.º Aniversário do Núcleo - Pelouro do Associativismo; -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Marina Viola Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Christian Silva, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Ângela Santos, Chefe de Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, Leandro Martinho, Chefe de Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Tânia Silva, Chefe do Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, durante a apreciação e votação dos pontos um a dois da ordem do dia, Alda Marques, Chefe da Subunidade de Desenvolvimento Social, e Patrícia Semeador, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, durante a apreciação e votação do ponto quatro da ordem do dia, Jossêlene Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Silvia Santos, Técnica Superior da Divisão de Administração e Finanças, durante a apreciação e votação dos pontos oito a vinte e três da ordem do dia.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2025, das reuniões camarárias realizadas nos dias 21 e 28 de março, 04, 11 e 29 de abril, e 09 de maio de 2025, respetivamente, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. -----

Postas à discussão, não se registou qualquer intervenção. -----

Submetidas à votação as atas em apreço, constatou-se o seguinte resultado:

Ata n.º 11/2025 – Aprovada, por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ata n.º 12/2025 – Aprovada, por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ata n.º 13/2025 – Aprovada, por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ata n.º 14/2025 – Aprovada, por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ata n.º 15/2025 – Aprovada, por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ata n.º 16/2025 – Aprovada, por unanimidade, com cinco votos a favor.-----

Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Plano de Pormenor da Prageira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 429/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 821/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor da Prageira, nos termos dos artigos 76.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua atual redação, com base nos termos de referência (em anexo), que estabelecem:

1 - A definição da oportunidade de elaboração do plano, em conformidade com o ponto 2 dos termos de referência;

2 - As fases e o prazo de dois anos para a elaboração do plano, conforme o ponto 9 dos termos de referência;

3 - O prazo de quinze dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4 - A não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT e no ponto 8 dos termos de referência, tendo como base os critérios de avaliação setorial definidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, onde se demonstra que as alterações propostas não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.» -----

2) Apresentação do Simulador de Cálculo de Taxas e de Compensações Urbanísticas – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 430/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 212/2024, datada de 22 de outubro de 2024, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, relativa à proposta do simulador de cálculo de taxas e de compensações urbanísticas no sítio institucional do Município, conforme disposto na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. (NIPG 33724/24)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

3) Nomeação de equipa de fiscalização e de coordenação de segurança para a empreitada de "Beneficiação do Pavilhão da EB 2,3 D. Luís de Ataíde " - Pelouro das Obras Municipais:----

Deliberação n.º 431/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 265/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação técnica n.º 258/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de abril de 2025, em anexo, propõe-se à Câmara Municipal a nomeação dos elementos que constituem a equipa de fiscalização da empreitada de “Beneficiação do Pavilhão EB 2,3 D. Luís de Ataíde”.» (NIPG 13482/25) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

4) Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche – Pelouro da Intervenção Social:

Deliberação n.º 432/2025: Foi presente a proposta (n.º 405/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, e que a seguir se transcreve: -----

«Considerando o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da consulta pública do projeto de alteração do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche, elaborado pelo Serviço Jurídico, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche.» -----

Após apreciação do assunto, deliberado substituir todas as menções de "talhão" por "parcela de terreno" e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche.-----

Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 2320/24)-----

5) Candidatura “Percebe das Berlengas – O Recurso e Nós” - Pelouro das Finanças Locais e dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 433/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 363/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho do dia 13 de maio de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei submeter a candidatura “Percebe das Berlengas – o Recurso e Nós”.» (NIPG 15070/25) -----

PROTOCOLOS:

6) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense (AEFCRP), para a cedência de espaços no edifício da AEFCRP - Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 434/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 349/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 06 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito das atribuições prevista nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o enunciado de protocolo a firmar entre a Câmara Municipal de Peniche e a Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, em anexo, para a cedência de espaços no edifício da AEFCRP a fim de alojar associações, pessoas coletivas públicas e demais entidades públicas culturais ou educativas sem fins lucrativos.» (NIPG 14001/25)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

7) Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – Início do procedimento – Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 435/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1218/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 1089/2025-DAF, de 14 de maio, em anexo, proponho que a

Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) Aprove a abertura do procedimento de concurso público, sem publicidade no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- 2) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a aquisição da empreitada “Requalificação do Jardim Principal de Peniche – Fase 1: Parque Infantil – 2.º Proc. – Proc. 77/25-Aprov-PAT”, pela seguinte classificação económica: 07030305 – Aquisição de bens de capital, bens de domínio público, outras construções e infraestruturas, parques e jardins, com o preço base de 266.000,00€ (duzentos e sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- 3) Aprove as peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;*
- 4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: Guilherme Pereira, que presidirá; Ana Carriço, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Tânia Neves; e como membros suplentes: Nuno Carvalho e Rui Vargas;*
- 5) Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:*
 - a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;*
 - b) Propor retificações às peças do procedimento;*
 - c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões;*
- 6) Designe como gestor do contrato: Guilherme Pereira, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;*
- 7) Designe como gestora do procedimento: Tânia Neves.» (NIPG 14291/25) -----*

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

8) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Molhe Leste, do estabelecimento denominado “Xakra”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 436/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1225/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Xakra Beach Bar Unipessoal, Lda., através de requerimento registado nestes serviços com o n.º 8485, no dia 30 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1081/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100 m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros para o Apoio de Praia Completo (APC), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia) do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas);

Ponto 2) Apoio Balnear - para instalação de 15 barracas, 18 chapéus de sol e 44 espreguiçadeiras:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas, chapéus de sol e espreguiçadeiras, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

Ponto 3) Apoio Balnear - para a instalação de campo de jogos: Autorizar o licenciamento para a instalação de campo de jogos, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º do RGPM;

Ponto 4) Apoio Balnear - para a instalação de estrutura de apoio recreativo de 16 m²:

Autorizar o licenciamento para a instalação da estrutura de apoio recreativo de 16 metros

quadrados, nos termos previstos na alínea l) do artigo 3.º e no n.º 6 do artigo 24.º do mencionado RGPM;

Ponto 5) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias:

Venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados na área concessionada: autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados para a sua frente de praia, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas;

Ponto 6) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados fora da área concessionada:

Não autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados fora da sua área concessionada, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Taxas: as taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro. Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13466/25)-----

9) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Cova da Alfarroba, do estabelecimento denominado “Bocaxica”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 437/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1242/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Exmo. Senhor Carlos Manuel da Silva Inácio, através de requerimento registado nestes serviços com o n.º 9074, no dia 08 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1103/2025, de 08 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 15 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100 m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros, para o Apoio de Praia Simples (APS), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia) do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 10 chapéus de sol e 20 espreguiçadeiras:

Autorizar o licenciamento para instalação de chapéus de sol e espreguiçadeiras, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados, na área concessionada:

Autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados para a sua frente de praia, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 4) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados, fora da área concessionada:

Não autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confeccionados e gelados fora da sua área concessionada, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 5) Atividades de deslize - atividades de deslize (surf e modalidades afins):

Na sequência do contacto com o concessionário, e por sua vontade, cumpre informar que o ponto supra descrito não deverá ser tomado em consideração para os devidos efeitos, conforme email em anexo.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06

de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 14358/25)-----

10) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Restaurante Algamar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 438/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1234/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Boa Baía, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8323, no dia 29 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1063/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia-100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, para o EAP (Equipamento com Funções de Apoio de Praia) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 10 chapéus de sol e 20 espreguiçadeiras:

Autorizar o licenciamento para instalação de chapéus de sol e espreguiçadeiras, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13248/25)-----

11) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Molhe Leste, do estabelecimento denominado “Bananas Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 439/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1235/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Sociedade Hotelaria “Teodoros”, Lda., através de requerimento registado nestes serviços com o n.º 8232, no dia 24 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1054/2025, de 06 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100 m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros, para o Apoio de Praia Simples (APS), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia) do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 20 chapéus de sol, 30 espreguiçadeiras e 10 mesas de apoio:

Autorizar o licenciamento para instalação de chapéus de sol, espreguiçadeiras e mesas de apoio, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13111/25)-----

12) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Consolação, do estabelecimento denominado “Restaurante Mar Azul”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 440/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1238/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Vicente & Marques, Lda., através de requerimento registado nestes serviços com o n.º 8041, no dia 22 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 989/2025, de 29 de abril, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 14 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 200 metros, para o Apoio de Praia Completo (APC), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 200 barracas, 15 chapéus de sol e 30 espreguiçadeiras:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas, chapéus de sol e espreguiçadeiras, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Apoio Balnear - Para a instalação de campo de jogos de vólei:

Autorizar o licenciamento para a instalação de rede de vólei, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º do RGPM.

Ponto 4) Apoio Balnear - Para a instalação de Apoio à Prática Desportiva de 15 m²:

Solicitar parecer à APA, para cumprimento do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do RGPM.

Ponto 5) Exercício de atividade de caráter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, na área concessionada:

Autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados para a sua frente de praia, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 6) Exercício de atividade de caráter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, fora da área concessionada:

Não autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados fora da sua área concessionada, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 6 de dezembro. Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 12844/25)-----

13) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Consolação, do estabelecimento denominado “Clube da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 441/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1232/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Exma. Senhora Berta Catarina Garcia da Silva, através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8480, no dia 30 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1066/2025,

de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia-100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, para o Apoio de Praia Completo (APC) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 70 barracas, 3 chapéus de sol:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas e chapéus de sol, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Apoio Balnear - Estrutura de depósito e guarda de materiais de 8m²:

Autorizar o licenciamento para instalação de depósito e guarda de materiais nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13462/25)-----

14) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Danau Baleal Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 442/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1237/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Brilhantes Desafios - Atividade Turística e Hoteleira, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8077, no dia 23 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1008/2025, de 02 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 14 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros, para o Apoio de Praia Simples (APS), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 15 barracas e 8 chapéus de sol:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas e chapéus de sol, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Apoio Balnear - Para a instalação de Estrutura de Depósito e Guarda de Materiais de 7 m²:

Autorizar o licenciamento para a instalação da Estrutura de Depósito e Guarda de Materiais de 7 m², nos termos previstos no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM.

Ponto 4) Apoio Balnear - Para a instalação de Apoio à Prática Desportiva de 7 m²:

Solicitar parecer à APA, para cumprimento do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do RGPM.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 12901/25)-----

15) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Norte, do estabelecimento denominado “Restaurante Amigos do Baleal - Prainha”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 443/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1228/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Restaurante “Amigos do Baleal” Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8487, no dia 30 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1074/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia-100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, para o Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 29 chapéus de sol e 60 espreguiçadeiras:

Autorizar o licenciamento para instalação de chapéus de sol e espreguiçadeiras, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, na área concessionada:

Autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados para a sua frente de praia, nos termos no ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 4) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, fora da área concessionada:

Não autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados fora da sua área concessionada, nos termos no ponto 5 das mencionadas diretivas.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13468/25)-----

16) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia da Gamboa, do estabelecimento denominado “Gamboa Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 444/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1231/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Gamboa Desporto e Lazer, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8484, no dia 30 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1068/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100 m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros, para o Apoio de Praia Simples (APS), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear — Para instalação de 6 chapéus de sol:

Autorizar o licenciamento para instalação de chapéus de sol, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, no n.º 10 do artigo 21.º e no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Ponto 3) Exercício de atividade de carácter remunerado em praias — venda ambulante de produtos

alimentares pré-confecionados e gelados, na área concessionada:

Autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados para a sua frente de praia, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 4) Exercício de atividade de caráter remunerado em praias - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, fora da área concessionada:

Não autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados fora da sua área concessionada, nos termos do ponto 5 das mencionadas diretivas.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13465/25)-----

17) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia de São Bernardino, do estabelecimento denominado “Pedra SB Beach Bar”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 445/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1233/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Marques e Serralheiro, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8325, no dia 29 de abril de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1064/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia-100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, para o Apoio de Praia Simples (APS) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para instalação de 30 barracas:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13252/25)-----

18) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Ponto de Encontro”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 446/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1226/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Exmo. Senhor Luís Manuel Gregório Santos do Rosário, através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8756, no dia 05 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1077/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que, para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100 m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100 metros, para o EAP (Equipamento com Funções de Apoio de Praia), nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no

Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Ponto 2) Apoio Balnear - Para a instalação de campo de jogos de vôlei:

Autorizar o licenciamento para a instalação de rede de vôlei, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º do RGPM.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13881/25)-----

19) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia de Peniche de Cima, do estabelecimento denominado “Bar do Cerro, Pranchas e Petiscos”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 447/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1227/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Exmo. Senhor João Manuel da Silva Campos, através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8755, no dia 05 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1076/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, para o Apoio de Praia Completo (APC) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro. Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13880/25)-----

20) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Medão/Supertubos, do estabelecimento denominado “Bar Supertubos”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 448/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1229/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Rui Alexandre Leitão Ramos, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8639, no dia 02 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1069/2025, de 07 de maio, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 12 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 100m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 100m, nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13704/25)-----

21) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Bar do Bruno”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 449/2025: Considerando que os documentos não foram disponibilizados atempadamente, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Bar do Bruno”, para o ano de 2025, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

22) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Tribo da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 450/2025: Considerando que os documentos não foram disponibilizados atempadamente, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Tribo da Praia”, para o ano de 2025, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

APOIOS DIVERSOS:

23) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “Campeonato Nacional de Triplas - Pesca Submarina” – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 451/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 365/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Clube Naval de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do evento “Campeonato Nacional de Triplas - Pesca Submarina” que decorrerá a 07 de junho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Clube Naval de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 14029/25)-----

24) Atribuição de apoio logístico à AEFCRP – Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Sarau de Fim de Ano Letivo 2024/2025 – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 452/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 366/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela AEFCRP - Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa,

a solicitar apoio logístico para a realização do Sarau de Fim de Ano Letivo 2024/2025 que decorrerá a 07 de junho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à AEFCRP.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 14002/25)-----

25) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do XXV Convívio de Pesca de Mar dos Açores - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 453/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 368/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do XXV Convívio de Pesca de Mar dos Açores, que terá lugar entre os dias 17 e 31 de maio de 2025.

Atendendo que se trata de uma associação legalmente constituída por trabalhadores do Município, afetos aos “quadros do pessoal da Câmara Municipal de Peniche e dos Serviços Municipalizados”, conforme o disposto nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral Interno do CSCMP.

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município (...)” e que compete ainda nos termos do estipulado na alínea u) do mesmo artigo “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, proponho que a Câmara Municipal conceda o apoio logístico solicitado ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche.

Note-se que a cedência do apoio logístico solicitado não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do apoio logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13491/25)-----

26) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pela Polidiagnóstico Empresas, Lda. – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 454/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1111/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela firma Polidiagnóstico, Lda., por email de 10 de abril de 2025, e considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 931/2025, de 16 de abril, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 06 de maio de 2025, e meu despacho de 07 de maio de 2025, que autoriza a ocupação do espaço público, com a unidade móvel de saúde, em datas previamente agendadas com o Município, proponho que seja autorizada a isenção de taxas, nos termos do n.º 3 artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche.

Taxas previstas: 15,55€/ato - até 06 dias, alínea e) do ponto 1, do artigo 40.º - Campanhas de sensibilização ou similares.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 11587/25)-----

27) Atribuição de apoio financeiro à AEFCRP - Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da inauguração do mural comemorativo do 123.º Aniversário da AEFCRP - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 455/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 370/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexam, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à AEFCRP – Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense o apoio solicitado para a realização da inauguração do mural comemorativo do 123.º aniversário da AEFCRP, que se realizará no dia 07 de junho de 2025, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

O apoio financeiro, calculado no valor de 139,08€, fica sujeito à apresentação do relatório de atividade e respetivos comprovativos de despesas.

Note-se que a cedência do apoio solicitado não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 13252/25)-----

28) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo do Sporting Club de Portugal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 41.º Aniversário do Núcleo - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 456/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 369/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Núcleo do Sporting Club de Portugal de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 41.º aniversário do núcleo que decorrerá a 07 de junho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Núcleo do Sporting Club de Portugal de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» Por ter saído da reunião, o senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino não participou na apreciação e votação deste assunto. (NIPG 14382/25)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 457/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Christian Silva*, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e seis minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

O Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
